



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Resolução Nº 013/2025

Dispõe sobre a aprovação das Entidades “Associação dos Moradores do Tabuleiro” e “Fundação Onça Preta” para captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 88, inciso II, e 90, § 1º, pela Lei Municipal nº 553 de 09 de abril de 2015, que readequou a Lei Nº 304/2011, pelo Regimento Interno deste Conselho, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção integral à criança e ao adolescente no âmbito do Município de Jaguaruana;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**, que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável da Comissão Avaliadora, bem como o colegiado do Conselho, quanto à regularidade documental e à capacidade técnica das entidades “Associação dos Moradores do Tabuleiro” e Fundação Onça Preta”

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação da Associação dos Moradores do Tabuleiro e da Fundação Onça Preta, para captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Jaguaruana, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - A aprovação referida no artigo anterior destina-se à execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme Edital apresentado e aprovado pelo CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

Art. 3º - As entidades habilitadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos captados, na forma e prazos definidos pelo CMDCA, sob pena de suspensão ou cancelamento da habilitação concedida.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana - CE, 14 de maio de 2025.

Maria Carolyne Silva Costa

Maria Carolyne Silva Costa

Presidente do CMDCA

